



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social

2º Termo Aditivo Convênio nº 455/2013  
SEDS/APAE ROLÂNDIA  
Sit nº 19.165



Publicado no D.O.E. nº 9487  
Dia 07, 07, 15

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **455/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 062/2013 - CEDCA/PR.

#### **PROCESSO nº 11.863.469-1**

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rolândia**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 459, CEP 86.600-000, Rolândia/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 75.342.691/0001-00, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente, senhora **Neiva Luzia Puzzi Moser**, portadora da CI nº 1.502.389-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 323.368.709-59, residente à Rua Arthur Thomas nº 2455, Rolândia, Paraná, CEP 86.600-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **455/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Termo de Apostilamento datado de 26 de Agosto de 2014.



**PARANÁ**  
GOV. PRÓD. DO ESTADO  
Secretaria do Trabalho  
e Desenvolvimento Social



2º Termo Aditivo Convênio nº 455/2013  
SEDS/APAE ROLÂNDIA  
Sit nº 19.165

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado o Técnico **Marcio Antunes da Silva**, inscrita no CPF/MF sob nº 003.556.469-51.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e demais ativos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho e  
Desenvolvimento Social**

**Representante Legal da Entidade**

TESTEMUNHAS:

1: Simone Regina Bernardy

RG: 3157555-9

2: Marisa Tomaz

RG: 1481007-2